



## **REGULAMENTO**

### **Promoção Sorte em Dia**

O presente regulamento tem a finalidade de normatizar a promoção “Sorte em Dia” promovida pela empresa BONUS TELECOM.

#### **1. Considerações Sobre a Promoção**

A promoção comercial “Sorte em Dia” é promovida pela BONUSNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 08.106.740/0001-19, com sede na Rua Francisco Claudino dos Santos, 354, Pioneiros, Fazenda Rio Grande/PR, denominada Bonus Telecom, na modalidade “sorteio”, sendo aberta participação de clientes da empresa Bonus Telecom, domiciliados na área de atuação da empresa, que compreende as cidades de: Fazenda Rio Grande, Araucária e Piraquara.

#### **2. Participantes**

2.1 Clientes recorrentes e com o pagamento da mensalidade feito até a data de vencimento.

2.2 O assinante que se encaixar no item 2.1 e que tiver vínculo com empresa Bonus Telecom também poderá participar da promoção.

2.3 Cada assinante participante será inscrito na relação do sorteio uma única vez, independente de quantos serviços tem contratado.

#### **3. Período de participação**

De 01/07/2021 a 31/12/2021

#### **4. Dos Prêmios**

4.1 Todo mês em que a promoção será divulgada será sorteado um prêmio conforme será divulgado no início de cada mês.

4.2 Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

#### **5. Critérios de Participação**

5.1 A participação é automática desde que o cliente pague sua mensalidade até o dia do vencimento estabelecido em contrato.



5.2 O sorteio é referente ao consumo e pagamento do mês que antecede o mesmo, por exemplo: O sorteio do mês de junho é referente ao pagamento e uso do mês de maio.

5.3 Novos clientes que entrarem no decorrer do mês poderão participar, desde que pague o valor proporcional devido até o vencimento, incluso valores de instalação e outros que houver.

5.4 A participação na promoção é voluntária, gratuita e implica na aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente Regulamento.

5.5 A Bonus Telecom reserva-se o direito de desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando dolosamente a operação da Promoção, bem como os participantes que, tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento.

## **6. Local de exibição dos prêmios**

Os prêmios da promoção ficarão expostos, por meio de material promocional, nas redes sociais da empresa (Instagram e Facebook), material impresso (flyer e banner) e banner no site oficial da empresa.

## **7. Procedimentos do sorteio**

7.1 A realização do sorteio será feita até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao mês de referência da validade do prêmio a ser sorteado.

7.2. O sorteio será realizado por meio automático, onde cada participante terá o seu nome escrito em uma planilha, e de forma automática o sistema irá selecionar aleatoriamente a linha da planilha onde constará o nome do participante ganhador.

7.3 O sorteio será gravado em vídeo e o resultado será publicado na página oficial do Facebook e no perfil oficial do Instagram da Bonus Telecom.

## **8. Forma de notificação do (s) contemplado (s)**

O resultado com o nome do contemplado será divulgado logo após o sorteio no Instagram e Facebook da empresa. O cliente contemplado será notificado por telefone através do (s) contato (s) do cadastro no sistema.

## **9. Canais e forma de divulgação do evento**



Objetivando divulgar a promoção, a Bonus Telecom utilizará os seguintes veículos de comunicação: anúncios em sites, redes sociais, flyer, banner impresso e outros meios que a empresa julgar necessário

#### **10. Endereço de entrega**

A entrega dos prêmios será realizada na matriz da empresa, localizada na Rua Paraná, 3016 – Centro, Cascavel/PR, ou local combinado previamente com o cliente.

#### **11. Prazo de caducidade do direito dos prêmios**

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do contemplado, será de noventa (noventa) dias, contados da respectiva apuração.

#### **12. Divulgação da imagem do contemplado**

O (A) vencedor (a) autoriza, a qualquer tempo, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da divulgação do resultado desta promoção, o uso de sua voz e imagem, em spots de radiodifusão, televisão, fotos, cartazes, filmes, websites, folhetos, livros, revistas e peças promocionais, para fins de divulgação do prêmio, sem qualquer ônus adicional para as “Partes”, ainda que o mesmo não usufrua do prêmio.

#### **13. Dúvidas e controvérsias**

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores através do e-mail [marketing@bonustelecom.com.br](mailto:marketing@bonustelecom.com.br).

#### **14. Disposições gerais**

14.1 A Bonus Telecom não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora de seu controle.

14.2 A Bonus Telecom pode interromper e/ou cancelar a promoção por motivo de força maior.

14.3 Este regulamento poderá ser alterado pela Bonus Telecom tantas vezes quantas forem necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz.



14.4 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Direção da Bonus Telecom.

14.5 A simples participação na presente promoção implicará no integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que os participantes ganhadores não possuem qualquer impedimento fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

14.6 O regulamento está disponível com a equipe de colaboradores da Bonus Telecom.

14.7 À divulgação, condução, participação, premiação, bem como qualquer ato/fato decorrente desta promoção aplicar-se-á a legislação brasileira.

14.8 Fica desde já eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente campanha.

Fazenda Rio Grande, 01 de julho de 2021

Versão 1.1